



EDITAL Nº 07/2018
CHAMADA PÚBLICA
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC

A Diretora do *Campus* Avançado Vigia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nomeada pela Portaria Nº 1.311/2017-GAB/Reitoria, no uso das atribuições legais torna público o presente **Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, na modalidade de ensino presencial, ofertados pelo Campus Avançado Vigia**, com oferta de **100 vagas** para o 2º semestre do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada e será regida por este edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do Campus Avançado Vigia: <http://vigia.ifpa.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse *Campus*.
- 1.4. A Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia, Portaria nº14/2018, será responsável pela coordenação da chamada pública nos Cursos FIC's com menos de 160h, cabendo-lhe realizar inscrições, seleção e matrícula dos candidatos; julgar recurso, se houver; divulgar resultado; e proceder abertura de processo administrativo para fins de cancelamento de matrícula, quando constatada a falsificação de documento ou inveracidade nas informações prestadas; convocar os candidatos classificados em lista de espera para habilitação de matrícula, se necessário; e demais informações relacionadas à chamada.
- 1.5. O candidato poderá obter informações referentes aos cursos ofertados pelo presente edital diretamente junto a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos do *Campus* Avançado Vigia (Sala de Assistência ao Aluno). Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia-Pará – (91) 99185-0023/(91) 992883521 – Atendimento: das 8:h30 às 12:h00 e das 14:h00 às 16h:30.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, voltados ao aperfeiçoamento e à atualização em diversos níveis de escolaridade serão ofertados em diferentes áreas profissionais, cabendo ao *Campus* do IFPA/Vigia ofertar, planejar, coordenar e executar cada um deles.
- 2.2. Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	CH	Nº de Turmas	Pré-requisito Mínimo	Horário de Aula	Local	Nº Vagas
Mecânico de Motores de Popa	80h	01	Ensino Fundamental II Incompleto	08:00 às 12:00	IFPA/Campus Avançado Vigia	20



Desenvolvimento Educacional e Social: Métodos e Técnicas de Estudos para todos os níveis escolares	40h	01	Ensino Médio Completo	08:30 às 11:30h	IFPA/Campus Avançado Vigia	25
Desenvolvimento Educacional e Social: Métodos e Técnicas de Estudos para todos os níveis escolares	40h	01	Ensino Médio Completo	14:00 às 17:00	IFPA/Campus Avançado Vigia	25
Matemática Básica	100 h	01	Ensino Fundamental Completo	13:00 às 17:00	IFPA/Campus Avançado Vigia	30
Total de Vagas						100

(*) poderá haver mudança nos horários de aula.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial e ocorrerão no período de **24 a 27/09/2018**, no *Campus Avançado Vigia*, no Endereço: Rodovia PA-140, Km 55, bairro São Cristóvão. Próximo ao trevo de São Caetano. CEP: 68780-000, Vigia-Pará – (91) 99185-0023/(91) 992883521 – Atendimento: das 8h:30 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:30.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por seu representante legal mediante apresentação de procuração e cópia de documento de identidade do candidato e do procurador.
- 3.3. Para se inscrever na chamada pública para matrícula é necessário que o candidato tenha, no mínimo, idade igual ou maior que 15 anos no ato de inscrição. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal, ambos munidos de documento de identificação com foto.
- 3.4. O candidato só poderá se inscrever para apenas um curso. Caso inscreva-se para mais de um curso será considerada a última inscrição, ficando a(s) inscrição(s) anterior(s) cancelada(s).
- 3.5. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário específico no momento da inscrição e apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para cursos com pré-requisito de Ensino Fundamental II Incompleto:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de escolaridade (declaração escolar de matrícula ou de que cursou uma das séries do Ensino Fundamental II, 6º ao 9º Ano, ou Médio ou ensino equivalente, ou certificado de conclusão de Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente);
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Uma fotografia 3x4.

II. Para cursos com pré-requisito de Ensino Fundamental II Completo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;



- c) Documento de escolaridade (Certificado ou declaração escolar de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental II, ou ensino equivalente, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou ensino equivalente);
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Uma fotografia 3x4.

III. Para cursos com pré-requisito de Ensino Médio Incompleto:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de escolaridade (declaração escolar de matrícula ou de que cursou uma das séries do Ensino Médio ou ensino equivalente ou certificado de conclusão de Ensino médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de Ensino Médio ou ensino equivalente);
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Uma fotografia 3x4.

IV. Para cursos com pré-requisito de Ensino Médio Completo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Documento de escolaridade (Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio ou ensino equivalente, ou histórico escolar de Ensino Médio ou ensino equivalente);
- d) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Uma fotografia 3x4.

- 3.6. As inscrições serão encerradas no momento em que o dobro do número de vagas ofertadas, por *Campus*, curso e turno, for atingido, independente do prazo de inscrição previsto no subitem 3.1 e no item 9.
- 3.7. Não será aceita inscrição de candidato que não tiver, no mínimo, 15 anos de idade no momento da inscrição e/ou que não apresentar todos os documentos exigidos nos incisos I, II, III e IV do item 3.5.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 4.2. Para todos os cursos serão aceitas inscrições até o dobro do número de vagas ofertadas neste edital, por curso e turno, independente do prazo de inscrição previsto no subitem 3.1 e 9.
- 4.3. Os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas, conforme curso e turno, serão considerados aprovados, e aqueles classificados após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.
- 4.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, ou ainda de ampliação do número de vagas, por ordem de inscrição.

5. DO RESULTADO



- 5.1. O resultado da chamada pública para matrícula será publicado no site oficial do *Campus* Avançado Vigia (<http://vigia.ifpa.edu.br>) bem como no quadro de aviso localizado no interior do *Campus*, conforme cronograma no item 9.
- 5.2. As vagas não preenchidas, em qualquer dos cursos ofertados, decorrentes da não inscrição de candidato, acarretará na abertura de novo edital.
- 5.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 2º (segundo) dia letivo após o início do curso.
- 5.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por *Campus*, curso e turno.
- 5.5. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site e quadro de avisos do *Campus*, conforme endereço eletrônico constante no item 5.1.
- 5.6. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 02 (dois) dias úteis, após ser notificado pelos meios de comunicação citados no item 5.5, para comparecer às aulas, passado esse prazo sua inscrição será cancelada.

6. DO RECURSO

- 6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem classificação, conforme a data prevista no cronograma.
- 6.2. O candidato deve protocolar recurso à Comissão Organizadora Permanente do *Campus* Avançado Vigia, anexando cópia do protocolo de inscrição que comprove os argumentos apresentados.
- 6.3. O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o resultado final do edital.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados, após julgamento de recurso, se houver, deverão comparecer ao campus para efetivar sua matrícula, no curso para o qual se inscreveram desde que tenham apresentado a documentação solicitada no ato de sua inscrição.
- 7.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares de mesmo nível de ensino no âmbito do IFPA.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Terão direito à certificação os alunos que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas, de acordo com o curso ao qual foram aprovados.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/09/2018	Publicação do Edital
24 a 27/09/2018	Período de inscrição presencial no IFPA/ <i>Campus</i> Avançado Vigia
01/10/2018	Publicação do resultado preliminar da chamada pública
03/10/2018	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
04/10/2018	Análise dos Recursos
05/10/2018	Resultado dos Recursos



05/10/2018	Resultado Final
08 a 11/10/2018	Efetivação da matrícula dos aprovados
15/10/2018	Período de Chamada da Lista de Espera
16/10/2018	Efetivação da matrícula dos candidatos da Lista de Espera
17/10/2018	Previsão do início das aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IFPA poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site oficial do *Campus Avançado Vigia* (<http://vigia.ifpa.edu.br>) e no quadro de aviso localizado no interior do *Campus* e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.2. Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, bem como os que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades no ato da inscrição.
- 10.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital, a idade mínima exigida para cada curso, e a documentação necessária, visto que esta será utilizada para fins de matrícula na instituição.
- 10.4. A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.
- 10.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFPA *Campus Avançado Vigia*, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino de cada *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Ensino, em segunda instância, se necessário.
- 10.7. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Vigia, 17 de setembro de 2018.

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – CAV/IFPA
Port. Nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria